PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2018

Contrato Original nº: 95/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratada: TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA

CNPJ nº 04.406.660/0001-28

Finalidade: **Prorroga prazo de vigência, devido atrasos na liberação dos recursos do convênio e, *a priori*, restabelece equilíbrio econômico e financeiro entre as partes, nos termos requeridos pela contratada**.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 31/2017 - T.P nº 1/2018.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1. O contrato original prevê o prazo de vigência até 31/12/2018, sendo que, conforme comprovado nos autos licitatórios, o valor da primeira parcela do convênio foi liberado pela Caixa Econômica Federal no presente mês de dezembro de 2018;
2. Diante disso a administração municipal de Bom Jesus encaminhou à CONTRATADA termo aditivo de prazo e ordem de serviços, para fins de cumprimento do convênio.
3. A CONTRATADA remeteu em 21/12/2018 por e-mail, requerimento devidamente fundamentado, requerendo o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, alegando diversos aumentos na matéria prima, que é regulada pelo Governo Federal, através da Agência Nacional do Petróleo – ANP; e
4. Visando evitar maiores transtornos ao erário público de Bom Jesus, em razão de que a Caixa Econômica Federal já analisou completamente o processo licitatório que originou o contrato ora aditado, e que momentaneamente não há como a equipe de engenharia avaliar detalhadamente o requerimento, a administração municipal resolve atender o requerido pela CONTRATADA, com a ressalva de aguardar um parecer técnico do setor de engenharia da AMAI.

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Pedro Bortoluzzi, 435inscrito no CNPJ sob o n.º 01.551.148/0001-87, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAFAEL CALZA** residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus – SC, portador do CPF n° 461.816.369-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, **CNPJ n.º 04.406.660/0001-28,** com sede na Avenida Nereu Ramos, nº 3023 E, Bairro Líder, na cidade de Chapecó - SC, Estado de Santa Catarina, representada pelo Senhor **EDUARDO LARI ROSETTO,** portador da Cédula de Identidade n.º 10.592.462, e CPF nº 030.056.838-00, domiciliado na Rua São João, nº 131 D, Apto. 502, centro Chapecó – SC, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência inicialmente pactuada, para mais um ano, encerrando-se para todos os fins em 31/12/2019, caso preenchida a condição elencada no parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As afirmativas, valores e demais alegações feitas pela CONTRATADA no requerimento passarão pela conferência e expedição de novo laudo de composição de valores, através do corpo de engenharia da Associação dos Municípios do Alto Irani – AMAI, para daí então, expedir-se a ordem de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITADO
O contrato original fica acrescido de R$ 49.773,66 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), passando de R$ 249.983,90 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos), para R$ 299.757,56 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento é condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o **Foro da Comarca de Xanxerê – SC** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Aditivo Contratual, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Bom Jesus - SC, 28 de dezembro de 2018.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Contratante

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
CNPJ nº 04.406.660/0001-28
Eduardo Lari Rosetto
CPF nº 030.056.838-00
Contratada

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

EDSON ANTONIO VALGOI
Assessoria Jurídica
OAB/SC 21916

Minuta:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº: 95/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratada: TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA

CNPJ nº 04.406.660/0001-28

Finalidade: **Prorroga prazo de vigência, devido atrasos na liberação dos recursos do convênio e, *a priori*, restabelece equilíbrio econômico e financeiro entre as partes, nos termos requeridos pela contratada**.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 31/2017 - T.P nº 1/2018.

Valor Total: R$ 49.773,66 (quarenta e nove mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos)

Foro: Comarca de Xanxerê

Data: Bom Jesus (SC), 28 de dezembro de 2018.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal